

LEI MUNICIPAL: 3.449, DE 11/12/2027 (ALTERÇÃO: 3.894, DE 20/04/2022).

DECRETO: 4.701, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 (ALTERAÇÕES: 4.717, DE 20/04/2022 E 4.833, DE 15/01/2024).

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

**NOS DIAS DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SÓ IREMOS RECOLHER E
NÃO TIRAREMOS DÚVIDAS.**

**QUALQUER PESSOA PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO,
NÃO PRECISA SER O ESTUDANTE.**

**NÃO TEM NÚMERO LIMITADO DE BOLSAS, PORTANTO TODOS OS PROCESSOS
SERÃO ANALISADOS.**

IMPORTANTE RESPEITAR O PRAZO DE ENTREGA

DE 22 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO/2024

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social – Rua Cel. Domingos Ferreira, 318 – Centro

Horário: das 08:00 às 16:00

Tel. (19) 3821-1755/3821-2410

- **TRANSPORTE**

NÃO É VALIDO PARA QUEM FAZ USO DE TRANSPORTE PRÓPRIO

- **TERMO DE COMPROMISSO**

O TERMO DE COMPROMISSO TEM QUE SER PREENCHIDO.

AS TAREFAS ESPECIAIS SÃO SOLICITADAS PELA SECRETARIA E NÓS ENTRAMOS EM CONTATO QUANDO HOVER A NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM ALGUMA ATIVIDADE, NÃO TEM UMA ATIVIDADE FIXA.

PODE SER PREENCHIDO O DIA E HORARIO DISPONÍVEL INCLUINDO FINAIS DE SEMANA.

- **REEMBOLSO**

SERÁ REALIZADO O REEMBOLSO DE FEVEREIRO A NOVEMBRO, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.449, DE 11/12/2017.

- **CONTA EM BANCO**

A CONTA NO NOME DO ESTUDANTE, TEM QUE SER NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CONTA POUPANÇA). PREENCHER NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, APRESENTAR A CÓPIA DOS DADOS DA CONTA.

Preencher o formulário com Letra Legível